



**PROJETO DE LEI N.º 61/2016 DE 20 DE DEZEMBRO DE
2016.**

Comissão de Finanças, Orçamento
e Defesa do Consumidor

Em 20/12/16

Presidente

**Autoriza a Contratação Temporária
de Excepcional Interesse Público e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Flávio Gilberto Dorneles Machado, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado
a contratar a partir de janeiro de 2017, pelo prazo de (06) seis
meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional
interesse público servidores para seguintes funções:

**- 02 (dois) Educadores Físicos com licenciatura plena, com
carga horária de 20 horas vencimento líquido de
R\$.1.229,51, que será reajustado de acordo com o índice da
inflação do ano de 2016;**

Art. 2.º A finalidade da contratação é no
atendimento por estes profissionais aos dois pólos de Academias de
Saúde do município instalados nos Bairros Vila Cândido e Povo
Novo, os quais foram construídos com custeios disciplinados pela
Portaria nº. 2.684 de 08 de novembro de 2013 do Ministério da
Saúde, e como Administração procedeu no cadastramento às
propostas para custeio dos mencionados Pólos tendo sido aprovadas
através Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014, no valor
bruto de R\$.1.500,00 para cada Polo.

A ORDEM DO DIA
Em 20/12/16
Presidente

APROVADO
Em 20/12/16
Presidente



Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, cujas especificações e exigências constam o anexo I do presente;

Art. 4º. O pagamento do referido custeio é realizado com recursos financeiros, repassados pelo Ministério da Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, ao Município em decorrência da aprovação da proposta de nº. 1611 previsto na Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014, ora inclusa ao presente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00, Projeto Atividade: 2054;

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 20 de dezembro de 2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 660.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.466.16 Pag. 102.
Data 21/12/16

Assinatura



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de servidores para desempenhar as funções de Educadores Físicos junto aos Pólos de Academia de Saúde localizados nos Bairros Vila Cândido e Povo Novo.

Apontamos aos dignos Vereadores que, como a instalação dos Pólos de Academia em nosso município ocorreram em conformidade com a Portaria nº. 2.684/2013 do Ministério da Saúde e como em seu artigo 24 prevê a disponibilidade de custeio para seus um atendimento mais efetivo e humanizado, a Administração cadastrou propostas visando ser contemplado com estes recursos e felizmente foi aprovada a proposta de nº. 1611 com expedição da Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2014, ora acostada.

Destarte, é necessário a contratação destes profissionais, para prestar seus serviços a comunidade atendida por aqueles Pólos antes mencionados, sendo que para os



demais Pólos já instalados, o município está no aguardo de aprovação por parte do Ministério da Saúde de outras propostas já encaminhadas, que já possui um outro profissional nesta área, e com esses mais dois professores de educação física em que se busca autorização para suas contratações, os frequentadores destes locais terão a sua disposição sempre um educador, pois haverá um revezamento entre eles.

Os recursos financeiros são repassados pelo Ministério da Saúde diretamente para aos Fundos Municipais de Saúde. Informamos que já há recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, para àqueles Municípios foram cadastradas e aprovadas as propostas sendo que no RS e entre eles está o nosso que foi teve a proposta de número 1611 através da Portaria nº. 2.664 de 04 de dezembro de 2013.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.



Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 20 de dezembro de 2016.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 2.664, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Habilita recebimento de incentivo de custeio de pólos do Programa Academia da Saúde em Municípios com NASF implantado.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.684/GM/MS, de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio e no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similaridade entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde; e

Considerando a Portaria nº 24/GM/MS, de 14 de janeiro de 2014, que redefine o cadastramento do Programa Academia da Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os polos do Programa Academia da Saúde construídos com recurso de investimento do Ministério da Saúde e habilitados como Similar ao Programa Academia da Saúde, a receberem recursos referentes ao incentivo de custeio das ações do Programa Academia da Saúde, em Municípios com NASF implantado.

§ 1º Para fins de recebimento do incentivo de custeio, será considerada a data de publicação desta Portaria.

§ 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática desses valores para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Ficam habilitados os polos do Programa Academia da Saúde descritos no anexo a esta Portaria, no código 81.12, a receberem recursos referentes ao incentivo de custeio das ações do Programa Academia da Saúde, em Municípios com NASF implantado.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde, como parte integrante do Bloco de Atenção Básica, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIRO

ANEXO

LISTA DAS PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DE INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA ACADEMIA

DA SAÚDE

Nº Proposta / Ano	UF	Município	IBGE	CNES	CNPJ beneficiário
2350/2014	AC	MÂNCIO LIMA	120033	7257937	12.158.466/0001-07
1188/2014	BA	CACHOEIRA	290490	6388159	11.318.061/0001-18
2840/2014	BA	SANTA BRÍGIDA	292760	7591586	11.107.939/0001-76
2560/2014	CE	ASSARÉ	230160	7337264	12.696.967/0001-39
2676/2014	GO	BALIZA	520310	7349122	11.328.999/0001-19
1758/2014	MG	BELO HORIZONTE	310620	6879063	11.728.239/0001-07
1755/2014	MG	BELO HORIZONTE	310620	6878261	11.728.239/0001-07
1768/2014	MG	BELO HORIZONTE	310620	6878229	11.728.239/0001-07
1766/2014	MG	BELO HORIZONTE	310620	6879187	11.728.239/0001-07
2426/2014	MG	ITAPAGIPE	313340	7547986	10.412.213/0001-84
2943/2014	MG	PAVÃO	314850	7538766	11.331.925/0001-31
1986/2014	PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	150780	7284896	10.511.002/0001-07
2527/2014	PB	BERNARDINO BATISTA	250205	7467222	10.484.826/0001-27
2410/2014	PB	PRINCESA ISABEL	251230	7445261	10.473.821/0001-07
574/2014	PE	ANGELIM	260100	7363753	10.908.660/0001-29
571/2014	PE	LAGOA DO OURO	260860	7363737	10.477.153/0001-88
2811/2014	PE	TAQUARITINGA DO NORTE	261500	6884075	08.677.960/0001-00
2477/2014	PI	ÁGUA BRANCA	220020	7574657	11.788.216/0001-80
2645/2014	PI	FRANCISCO SANTOS	220420	7296975	11.228.767/0001-99
371/2014	PR	MATELÂNDIA	411560	7427360	09.246.705/0001-68
1668/2014	PR	RENASCENÇA	412160	7424248	08.892.866/0001-66
2867/2014	PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	412570	7485107	09.220.037/0001-08
2692/2014	PR	SÃO TOMÉ	412610	7481284	09.196.559/0001-03
1611/2014	RS	CACEQUI	430290	7542615	13.893.378/0001-03
2670/2014	SC	IÇARA	420700	7491573	11.391.558/0001-61
589/2014	SP	CATANDUVA	35111 0	7491875	14.033.464/0001-09
1617/2014	SP	SÃO PAULO	355030	2788934	13.864.377/0001-30
1837/2014	SP	SÃO PAULO	355030	2027321	13.864.377/0001-30
1842/2014	SP	SÃO PAULO	355030	3992101	13.864.377/0001-30
1839/2014	SP	SÃO PAULO	355030	2787369	13.864.377/0001-30
1843/2014	SP	SÃO PAULO	355030	2787903	13.864.377/0001-30
1844/2014	SP	SÃO PAULO	355030	6018912	13.864.377/0001-30
2358/2014	SP	SÃO PAULO	355030	2786729	13.864.377/0001-30
Total: 33					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Flavio Gilberto Dorneles Machado Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 20/2016, Contratação temporária pelo prazo de 6 meses a contar de Janeiro podendo ser prorrogado por até 12 meses 02 Educadores Físicos 20 horas com vencimento de R\$ 1.229,51, acrescidos da inflação acumulada de 2016, hoje projetada em 6,49%. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 20/2016.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Dezembro de 2016.

Flávio Gilberto Dorneles Machado
Ordenador de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 20/2016

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.02. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação temporária pelo prazo de 6 meses a contar de Janeiro podendo ser prorrogado por até 12 meses 02 Educadores Físicos 20 horas com vencimento de R\$ 1.229,51, acrescidos da inflação acumulada de 2016, hoje projetada em 6,49%.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.02	301	0009	2.054	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 68.283,23	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 6.165,07	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 42.585,57	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 19.532,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 74.283,23	(+)	R\$ 77.997,39	(+)	R\$ 81.897,26
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 6.165,07	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 42.585,57	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 25.532,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 77.997,39	(=)	R\$ 81.897,26

OBS.I: PARA EFEITO DOS CÁLCULOS FOI CONSIDERADA UMA INFLAÇÃO PROJETADA DE 6,49% PARA O ANO DE 2016, OU SEJA FOI CONSIDERADO UMA REMUNERAÇÃO MÉDIA DE R\$ 1.309,31 POR EDUCADOR PARA UMA JORNADA DE 20 HORAS.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Flavio Gilberto Dorneles Machado
Flavio Gilberto Dorneles Machado
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 20/12/2016

Gestão 2013 - 2016

Alessandra Souza Rodrigues
Alessandra Souza Rodrigues
Técnico em Contabilidade
CPF: 0507450-5